

Consulte a [Portaria n.º 556/2024, de 22 de outubro](#) que estabelece as taxas e os respetivos montantes a cobrar pelo IFCN, IP-RAM, devidos pela prestação de serviço público e emissão de licenças, autorizações e títulos análogos e os preços das prestações de serviços e da venda de ingressos e bens.

TAXAS

Percursos pedestres classificados (Ilha da Madeira)

Prática de mergulho promovida por entidade com fins comerciais e por pessoas em nome singular

SERVIÇOS

Aluguer de plantas em vaso

Visita a Casa das Tradições Madeirenses (Queimadas)

Visita a Jardins e Quintas

Visita ao Centro Aquícola do Ribeiro Frio Visitante

Utilização de embarcações em projetos técnico-científicos nas Áreas Protegidas

Parques de estacionamento de apoio aos parques e perímetros florestais sob gestão do IFCN, IP-RAM

Instalações sanitárias de apoio aos parques e perímetros florestais sob gestão do IFCN, IP-RAM

Bandeira identificadora de atividade de observação de vertebrados marinhos

BENS

Material lenhoso

Plantas produzidas em viveiros

Bens cinegéticos

Recursos piscícolas

Material de Divulgação

PORTARIAS

[Portaria n.º 556/2024, de 22 de outubro](#) - Estabelece as taxas e os respetivos montantes a cobrar pelo Instituto de Florestas e Conservação da Natureza, IP-RAM, designado IFCN, IP-RAM, devidos pela prestação de serviço público e emissão de licenças, autorizações e títulos análogos e os preços das prestações de serviços e da venda de ingressos e bens.

[Portaria 60/2023, de 31 de janeiro](#) - Procede à 2.ª alteração da Portaria n.º 30/2017, de 8 de fevereiro, alterada pela Portaria n.º 124/2018, de 4 de abril, que estabelece as taxas devidas pelos serviços prestados e os preços dos diversos produtos comercializados pelo Instituto das Florestas e Conservação da Natureza, IP-RAM.

[Portaria 124/2018, de 4 de abril](#) - Altera a Portaria n.º 30/2017, de 8 de fevereiro a qual estabelece as taxas devidas pelos serviços prestados pelo Instituto das Florestas e Conservação da Natureza, IP-RAM, bem como os preços pela comercialização de diversos produtos, e criou um grupo de trabalho com vista à elaboração de um anteprojeto de portaria que proceda à sua alteração

[Portaria 78/2017, de 16 de março](#) - Suspende parcialmente a produção de efeitos da Portaria n.º 30/2017, de 8 de fevereiro, que estabelece as taxas devidas pelos serviços prestados pelo Instituto das Florestas e Conservação da Natureza IP-RAM, e cria um grupo de trabalho com vista à elaboração de um anteprojeto de portaria que proceda à sua alteração.

[Portaria n.º 30/2017, de 8 de fevereiro](#) - Estabelece as taxas devidas pelos serviços prestados pelo Instituto das Florestas e Conservação da Natureza, IP-RAM, bem como pela comercialização de diversos produtos.